



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

## 8º. TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE VALOR) DO CONTRATO Nº 214/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.

Processo Administrativo nº 11/2022.

Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Demolição, reforma e a ampliação do prédio sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, pessoa de direito público, com sede na Avenida Dr. Victor Maida, nº 563, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-097, inscrito no CNPJ sob o nº 72.918.782/0001-53, neste ato representado por seu Presidente, **ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 13.499.903-4, e do CPF nº **020.526.358-58**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **CONSTRUTORA JOLI LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.379, Complemento 01, Centro, Borborema/SP, 14.955-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.690.508/0001-36, Inscrição Estadual nº 223.014.533.116, neste ato representada por sua Sócia Administradora **LILIAN MARIA BERTOLO DE LÁZARI**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.314.866-4 e do CPF nº 290.107.198-80, na qualidade de vencedora da Tomada de Preços nº 023/2022, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem **PRORROGAR E ADITAR o CONTRATO Nº 214/2022**, firmado entre as partes, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fundamenta-se este termo de aditamento diante do **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS E DE VALOR**, no importe de R\$ 33.320,06 (trinta e três mil, trezentos e vinte reais e seis centavos), o que corresponde a 2,73% do valor inicial do contrato, pois com a entrega pela empresa VSA Engenharia Ltda., responsável pela elaboração de projeto elétrico e dimensionamento de cargas, verificou-se a necessidade de adequações no tocante a poste de energia padrão, cabeamento, quadro de distribuição, disjuntor e outros itens necessários as adequações necessárias.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Fica fazendo parte integrante do presente aditivo a planilha descritiva de serviços e material, bem como do prazo necessário para sua conclusão apresentada pela VSA Engenharia Ltda.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Com base nas justificativas apresentadas e planilhas, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, adita-se o valor total do contrato para R\$ 1.765.255,53 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 33.320,06 (trinta e três mil, trezentos e vinte reais e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA.** Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a CONTRATADA efetivará o acréscimo da garantia concedida nos termos contratados, que resultará no valor de R\$ 88.262,78 (oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato aditado.

**CLÁUSULA QUINTA.** O valor do presente Termo Aditivo no importe de R\$ 33.320,06 (trinta e três mil, trezentos e vinte reais e seis centavos) deverá onerar a seguinte dotação



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

orçamentária do Exercício Financeiro de 2025: Modalidade: 01.031.0001.2067.0000-Execução dos Trabalhos do Poder legislativo Elemento econômico:4.4.90.51.00-Obras e Instalações Subelemento econômico:4.4.90.51.93–Benfeitorias em Propriedades de Terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA.** Fica prorrogado até o dia 21 de maio de 2025, o prazo contratual para conclusão da obra pela CONTRATADA, consoante a planilha de execução apresentada pela VSA Engenharia Ltda., pois o prazo previsto para a implantação dos materiais, execução dos serviços e liberação pela companhia de energia é de aproximadamente 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, para um só efeito, junto as testemunhas abaixo assinadas.

Ibitinga(SP), 17 de março de 2025.

---

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
Contratante

---

LILIAN MARIA BERTOLO LAZARI  
Construtora Joli Ltda. ME.  
Contratado

---

César Diego Sandoval Mas Urtado  
RG nº. 40.590.856-8  
Testemunha

---

Célio Roberto Aristão  
RG nº. 30.624.078-6  
Testemunha